



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO MARCO

EDITAL N. 01\_2025

JOAQUIM MADUREIRA SOARES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO MARCO

**Torna Público** que a Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia do Marco, prevista no n.º 1, do artigo 11º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, realizar-se-á no dia 15 de abril de 2025, pelas 20h30, no **Edifício Sede da Extinta Junta de Freguesia de Tuíás**, sita na Rua António Araújo Valente n.º 75 / 4630-236 Marco de Canaveses, com a seguinte **Ordem de Trabalhos**:

- 1 – Tomada de posse de membro (s) da Assembleia de Freguesia.
- 2– Apreciação e Votação da ata da sessão da Assembleia de Freguesia anterior, nos termos do n.º 2 do Art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 3 – Intervenção do público, nos termos do n.º 1 e 6 do Artigo 49º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
- 4 – Período de Antes da Ordem do Dia para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, de acordo com o artigo 52º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
- 5 – **Período da Ordem do dia** com os seguintes pontos:

**5.1** - Apreciação da Informação Escrita do Presidente da Junta de Freguesia, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

**5.2** – Apreciação e Votação, sob proposta da Junta de Freguesia, da Prestação de Contas – Conta de Gerência do ano 2024, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

**5.3** – Apreciação do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do ano 2024, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

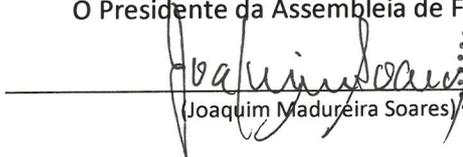
**5.4** – Apreciação e Votação, sob proposta da Junta de Freguesia, da Primeira Alteração Modificativa ao Orçamento de 2025, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

**5.5** – Apreciação e Votação, sob proposta da Junta de Freguesia, da Primeira Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos de 2025-2029, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

**5.6** – Discussão e Deliberação, sob proposta da Junta de Freguesia, de Adenda ao Regulamento dos Cemitérios da Freguesia do Marco, de acordo com as alíneas f) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Marco de Canaveses, 08 de abril de 2025  
O Presidente da Assembleia de Freguesia

  
(Joaquim Madureira Soares)

